

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação (construção de duas salas) na Escola Municipal Do Costa, zona urbana do Município de Campo Largo do Piauí - PI.**

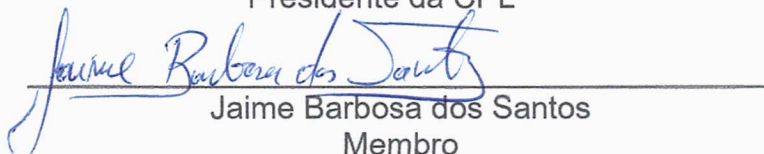
**ATA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, reuniu-se às 11:00 horas, o Presidente Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para dar continuidade ao certame, mas especificamente a abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas consideradas habilitadas, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios, Quarta-Feira, 15 de Setembro de 2021 • Edição IVCDVII, página 289. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o presidente declarou aberta a sessão. Nenhum representante de licitante compareceu à sessão. O Presidente conferiu e atestou os lacres dos envelopes e em seguida passou a abertura e análise das propostas de preços das empresas consideradas habilitadas, quais sejam, **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)**. Abertos os envelopes e após análise, as propostas de preços das empresas foram consideradas classificadas, em conforme com o edital. A empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o valor global de R\$ 67.252,15 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). A empresa **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)** ofertou o valor global de R\$ 65.355,91 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Com o critério de julgamento do menor valor global, a empresa **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)** foi considerada vencedora do certame. A interposição de recurso ficou prejudica em razão da ausência de licitante na presente sessão. Nada mais havendo a tratar a presidente da comissão deu por encerrada a presente sessão e determinou que fosse lavrada

a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e a licitante presente.



Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



Jaime Barbosa dos Santos  
Membro



Luciano Lopes Soares  
Membro